

02

PROJETO DE LEI 189 DE JULHO DE 2020.

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 12 / 08 / 2020  
Diego J. J. J.  
Assessor da Mesa

Dispõe sobre a criação da campanha de alerta para os casos de sarampo, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a criação da campanha de alerta para os casos de sarampo, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º A campanha será feita com cartazes a serem fixados em todas as unidades básicas de saúde, hospitais e maternidades públicas, como também em todas as escolas de educação infantil.

Art. 3º A mensagem nos cartazes deverá ser dirigida aos pais indicando os sintomas da doença, a necessidade da vacinação e o risco de vida, em especial para as crianças com menos de 01 (um) ano de idade.

Art. 4º Os seguintes sintomas de alerta para a doença deverão estar presentes nos cartazes:

I - Tosse, coriza e conjuntivite;

II - Manchas vermelhas no rosto e atrás das orelhas, que depois se espalham pelo corpo;

III - Manchas brancas na mucosa oral, um a dois dias antes do aparecimento das manchas vermelhas;

IV - Febre alta (acima de 38,5º).

Art. 5º As escolas públicas pertencentes ao Estado do Pará só aceitarão a matrícula do aluno com a apresentação da Carteira de Vacinação do estudante atualizada, indicando que o mesmo recebeu todas as vacinas indispensáveis para a sua idade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
PROJETO  
1-Ao S.R.C. para atuar  
2-Ao S.A.M. para impressão  
3-A DIDEX para receber emendas em Plenário  
4-As Comissões de  
Em, 12 / 08 / 2020

DADE







03

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS DEPUTADAS,  
SENHORES DEPUTADOS.

Os casos de sarampo têm aumentado no Brasil inteiro. O Brasil viveu um surto da doença em 2018 com mais de 10 mil casos registrados especialmente no Amazonas e em Roraima. Por conta disso, infelizmente, no dia 19 de março do ano atual, o Ministério da Saúde divulgou nota informando que o Brasil perdeu o certificado de erradicação do sarampo, após a confirmação de um caso endêmico - dentro do território brasileiro - em 23 de fevereiro, no Pará. Com esse caso, o País completou um ano com a circulação do vírus e por isso perdeu a certificação.

No Estado do Pará, entre agosto de 2019 a fevereiro deste ano, o Pará registrou 478 casos de sarampo. Entre os casos, 34% foram em adultos, de acordo com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa). Segundo o Ministério da Saúde, em 2019 o Pará não alcançou a meta de 95% da cobertura vacinal contra o sarampo. Apenas 85,4% do público foram imunizados, considerada a menor taxa do país.

A baixa cobertura vacinal, o crescimento dos movimentos antivacinas e o medo de sair de casa para se vacinar, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), foram alguns fatores que contribuíram para o alastramento da doença e conseqüentemente a perda do certificado de erradicação da doença.

O sarampo é uma doença infecciosa aguda, viral, transmissível, extremamente contagiosa e muito comum na infância. Os sintomas iniciais apresentados pelo doente são febre acompanhada de tosse persistente, irritação ocular e corrimento do nariz. Após estes sintomas, geralmente há o aparecimento de manchas avermelhadas no rosto, que progridem em direção aos pés, com duração mínima de três dias. Além disso, pode causar infecção nos ouvidos, pneumonia, ataques (convulsões e olhar fixo), lesão cerebral e morte.







04

Esta proposta procura proteger, em especial as nossas crianças, dos riscos existentes ao se infectar com o sarampo. Desta forma, urge a necessidade da ação de iniciativas públicas por parte do Estado, como campanhas de alerta sobre a doença, esclarecimento sobre os riscos de contágio, incentivo a vacinação, bem como a difusão de medidas profiláticas que objetivam a prevenir o contágio.

Pelo exposto, conto com os nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA em, 08 de julho de 2020.

**Dr. Galileu**  
**Deputado Estadual**  
**Líder do PSC**

